



ATA DE SESSÃO

PROCESSO Nº: 0012/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 0005/2026

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21, ART. 74, INCISO II

OBJETO: Contratação da empresa Clássica Distribuidora de Livros LTDA visando o fornecimento de livros de inglês da Coleção Hello! Kids (1º ao 5º ano) e Hello! Teens (6º ao 9º ano), em atendimento aos alunos do Ensino Fundamental I e II da rede pública municipal de ensino de Barão de Cocais/MG.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

FORNECEDOR: CLÁSSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ 17.283.276/0001-27

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 679.407,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais)

COMISSÃO:

- **Agente de Contratação** - [Portaria nº 080, de 15 de fevereiro de 2023](#):
 - Josiele Micheline Espindola Luiz - Matrícula nº 6383-5.
- **Equipe de Apoio** - [Portaria nº 1.134, de 07 de outubro de 2025](#):
 - Ana Cláudia da Motta - Matrícula nº 11169.
 - Raissa Martins da Silva Araújo - Matrícula nº 11527.



DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2026, às 14h, foi instaurada sessão pública na sala da Superintendência de Licitações do Município de Barão de Cocais, com a finalidade de deliberar sobre a regularidade documental e o atendimento aos requisitos legais no âmbito do processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A condução dos trabalhos esteve sob a responsabilidade da Agente de Contratação, com o suporte da Equipe de Apoio, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e julgamento objetivo, conforme disciplinado na legislação vigente.

Em razão do afastamento temporário, na presente data, da membro titular da Equipe de Apoio, Sra. Marina Borges Lirio da Silva, matrícula nº 11181, devidamente justificado por atestado médico, foi convocada para compor a Equipe de Apoio na sessão a membro suplente Sra. Raissa Martins da Silva Araújo, matrícula nº 11527, em substituição à titular.

Ressalta-se que a presente sessão se restringe à fase de habilitação e à verificação formal das peças instrutórias constantes dos autos, não abrangendo juízo de conveniência e oportunidade, avaliação técnica do objeto, definição de mérito quanto ao enquadramento da contratação direta, nem responsabilidades relativas à gestão e execução contratual.

Consigna-se que a motivação da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como os respectivos elementos técnicos de suporte, são de responsabilidade da Secretaria requisitante, ficando o processo sujeito ao controle prévio de legalidade pela Procuradoria Geral Municipal, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e às demais instâncias de controle e deliberação competentes.

Os documentos que integram os autos do processo são:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 01-06), bem como Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 09-21), encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, em atenção ao disposto no Art. 72, I da Lei 14.133/2021.



- ✓ Termo de Designação de Fiscal de Contrato (fl. 07) e Termo de Ciência do Fiscal do Contrato (fl. 08).
- ✓ Declaração de preço (Anexo I do ETP) - Declaração da Editora Ática S/A informando que os preços dos livros objeto da contratação são tabelados pela editora e que a empresa Clássica Distribuidora de Livros Ltda pratica os preços constantes dessa tabela (fl. 22).
- ✓ Declaração de Justificativa Pedagógica (Anexo II do ETP) - Documento que registra a escolha das coleções Hello! Kids e Hello! Teens pela comunidade escolar e pela Coordenação de Língua Inglesa da Secretaria Municipal de Educação, considerando a adequação do material às necessidades pedagógicas da rede municipal (fl. 23).
- ✓ Declaração de Exclusividade (Anexo III do ETP) - Declaração emitida pela Câmara Mineira do Livro, informando que a empresa Clássica Distribuidora de Livros Ltda é associada à Câmara e detém a distribuição e comercialização das obras das coleções Hello! Kids e Hello! Teens (fls. 24).
- ✓ Declaração (Anexo IV do ETP) - Declaração da empresa Clássica Distribuidora de Livros Ltda informando que não realizou a comercialização dos materiais objeto da contratação após o reajuste da tabela de preços da editora no dia 01/07/2025, razão pela qual não foram apresentadas notas fiscais posteriores (fl. 25).
- ✓ Proposta Comercial - Proposta apresentada pela empresa Clássica Distribuidora de Livros Ltda, contendo a discriminação dos itens, quantidades, valores unitários e valor total da contratação (fl. 26).
- ✓ Declaração de Exclusividade (Anexo VI do ETP) - Declaração emitida pela Editora Ática S/A, informando que as obras listadas são de edição e publicação exclusiva da Editora Ática S/A e que a Clássica Distribuidora de Livros Ltda está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar os referidos títulos.
- ✓ Justificativa do Preço, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 (fl. 28) – A Secretaria Municipal de Educação ressalta que a Editora Ática S/A tabelou os preços a partir de agosto de 2025 e garante que a empresa Clássica Distribuidora de Livros Ltda pratica os preços tabelados. Consta, ainda, que a empresa declara que não comercializou



os materiais após o tabelamento publicado pela editora e, por esse motivo, não foram apresentadas notas fiscais com data posterior à publicação da tabela de preços, conforme Anexos I e IV do ETP, respectivamente.

- ✓ Notas Fiscais (fls. 29-38), destinadas a comprovar os valores de mercado, conforme Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021 (Notas fiscais com os valores defasados).
- ✓ Razão da Escolha do Contratado (fl. 39), alinhados ao Art. 72, VI da Lei 14.133/21.
- ✓ Declaração (fl. 40) - Declaração (Editora Ática S.A., São Paulo, 22/12/2025) informando que a Coleção Hello! é um material didático de Língua Inglesa, elaborado conforme princípios e competências da BNCC, e esclarece que não integra o PNLD (Programa Nacional do Livro e do Material Didático), sendo portanto de adoção facultativa pelas instituições de ensino.
- ✓ Declaração de Exclusividade (fl. 41-42) - Declaração de Exclusividade da Câmara Brasileira do Livro (CBL) afirmando que as obras listadas (coleções Hello! Kids e Hello! Teens, com seus respectivos ISBNs) são de edição e publicação exclusiva da Editora Ática em todo o território nacional e que a empresa Clássica Distribuidora de Livros Ltda está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar essas obras no Estado de Minas Gerais.
- ✓ Mapa de Gerenciamento dos Riscos (fls. 43-46), conforme Art. 18, X e Art. 72, I da Lei 14.133/21.
- ✓ Designação e Portaria de nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio (fls. 47-49).
- ✓ Despacho (fl. 50), acompanhado do Registro e Despacho (fls. 51-55), encaminhados pela Coordenadoria de Composição de Custos, alinhados ao art. 72, II da Lei 14.133/21.
- ✓ Solicitação (fl. 56) e Ratificação de Dotação Orçamentária (fl. 57) (art. 72, IV, Lei 14.133/21).



- ✓ Documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista, e demais declarações de atendimento às normativas (fls. 58-90), atestando o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos. (art. 72, V da Lei 14.133/2021).

ANÁLISES:

A Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, procedeu à análise da documentação apresentada, verificando o estrito cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos pelo Art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista, verificou-se que a empresa CLÁSSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ 17.283.276/0001-27 atende a todos os requisitos legais e regulamentares, estando habilitada para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A regularidade dos documentos foi confirmada por meio de consulta a sítios eletrônicos oficiais, garantindo a veracidade e autenticidade das informações prestadas. Os documentos apresentados em cópias simples presumem-se verdadeiros.

Divergência/necessidade de esclarecimento quanto a ISBN, escopo (aluno x professor) e edição (ano 2023):

Durante a análise do DFD/ETP da contratação de livros de Língua Inglesa (Coleções Hello! Kids e Hello! Teens), registrou-se que:

1. Itens 01 a 05 (Hello! Kids 1 a 5): nas descrições constantes no DFD/ETP, não foi identificada a informação de ISBN para esses itens, mantendo-se a especificação voltada ao atendimento do público discente (alunos) do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
2. Itens 06 a 09 (Hello! Teens 6 a 9): nas descrições, consta informação de ISBN, sendo que há indicação de ISBN para “aluno” e também para “professor”, o que gera dúvida objetiva quanto ao escopo do objeto pretendido para contratação (se a aquisição abrangerá apenas o livro do aluno ou o conjunto aluno + professor).
3. Registra-se, ainda, que nos anexos de exclusividade apresentados constam ISBN, e que, quanto aos itens dos Anos Iniciais (01 a 09), as exclusividades apresentadas referem-se



a ISBN do material do aluno, mantendo coerência com a descrição do objeto (aluno). (conforme documentação dos autos).

4. Adicionalmente, registra-se a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação **confirmar formalmente** se a **edição/ano pretendida (2023)** é, de fato, a **edição vigente e mais atual** dos materiais a serem adquiridos, ou, caso exista edição posterior, proceder à **adequação do DFD e do ETP** e demais documentos correlatos.

Diante do exposto, fica consignado que a Secretaria Municipal de Educação deverá verificar, esclarecer e, se necessário, corrigir o DFD e o ETP, especialmente quanto: (i) à inclusão/omissão de ISBN nos itens 01 a 05; (ii) à definição inequívoca do escopo nos itens 06 a 09 (se somente aluno ou aluno + professor); e (iii) à confirmação da edição/ano 2023 como última edição vigente, com os ajustes necessários, se for o caso.

Após o recebimento e a análise dos esclarecimentos a serem prestados pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à definição do objeto, ISBN, edição pretendida e demais ajustes eventualmente necessários no DFD e no ETP, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município para fins de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que, solicita-se, respeitosamente, que a Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência técnica e autonomia funcional, avalie, se assim entender pertinente, com atenção especial, a questão da formação e justificativa dos preços, considerando que não consta nos autos comprovação dos valores atualmente praticados por meio de notas fiscais ou documentos equivalentes, conforme Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a contratação indica a adoção de preços tabelados, motivo pelo qual se entende oportuno submeter a matéria à apreciação jurídica, para verificação da legalidade do procedimento, à luz da legislação aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

Após pareceres da Procuradoria Geral Municipal e da Secretaria Municipal de Controle Interno, em sendo favoráveis, o processo prosseguirá para autorização da autoridade competente e será encaminhado para a Coordenadoria de Contratos e Atas para formalização contratual.



Encerrados os temas discutidos, a Agente de Contratação deu por terminada a sessão em 27 de janeiro de 2026 às 17h37min, consignando as deliberações na presente ata, que será assinada por todos os integrantes presentes.

Barão de Cocais, 27 de janeiro de 2026.

Ana Cláudia da Motta

Equipe de Apoio

Raissa Martins da Silva Araújo

Equipe de Apoio

Josiele Micheline Espindola Luiz

Agente de Contratação